



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

REQUERIMENTO n.º 8.076 /2020
DEP. MOACIR RODRIGUES

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 112 c/c art. 117, XIX do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações) REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, que solicite através de ofício ao **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** providências para que sejam adotadas medidas necessárias para assegurar o adiamento do pagamento de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para micro, pequenas e médias empresas que encontram-se fechadas face aos decretos a prevenção e contenção da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

JUSTIFICATIVA

Em virtude do Decreto-Estadual nº 40.134 de 20 de Março de 2020, o qual decreta estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus, se faz emergencialmente necessárias medidas por parte do Governo do Estado para que possa adiar a cobrança de ICMS das empresas que se encontram fechadas em virtude dos decretos aplicados.

Tal medida visa mitigar os efeitos econômicos causados pelo Covid-19 perante o comércio, em especial, aos danos causados às empresas que encontram-se fechadas, em consequência das aplicações dos decretos.

A proposta terá validade o período em que dure o Decreto nº 40.134/2020 que decreta o estado de calamidade pública estadual.

Plenário, 30 de Março de 2020

MOACIR RODRIGUES
Deputado Estadual